



LEI Nº 124/2025

DATA: 07/08/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 64.731,59 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 64.731,59 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) na seguinte dotação:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1.011.3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00379.00518.09.02.05.20.2.621.0000	64.731,59
	TOTAL			64.731,59

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.1.011.4.4.90.52.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00379.00518.09.02.05.20.2.621.0000	64.731,59
	TOTAL			64.731,59



Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Ano	Física	Metas		
				Esperado				Med.			Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.011	Município	1	SESA CAPITAL - Resolução nº 768/2019/2020	Custeio Mantido	10	301	00372	Serviços	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	64.731,59	-	64.731,59
											64.731,59	-	64.731,59
											64.731,59	-	64.731,59

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

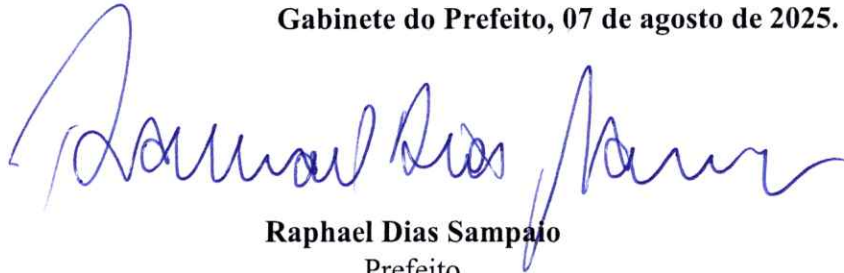
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1011	SESA Capital - Resolução nº 768/2019	Município	Serviços	00379	64.731,59
Total					64.731,59

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 124/2025.
C. Procópio, 07 de agosto de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2025.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município